

CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 115, de 09 de junho de 2010.

DEFINE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ASSESSORES CIENTÍFICOS DA FAPEAL.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão ordinária realizada no dia 09 de junho de 2010,

CONSIDERANDO que a Assessoria Científica da FAPEAL, não tem vínculo empregatício e nem percebe remuneração pelo seu trabalho de análise e emissão de parecer técnico sobre os projetos submetidos ao financiamento da Fundação;

CONSIDERANDO a proposta da Unidade Gestora de Ciência e Tecnologia para a definição de critérios sobre a concessão de auxílios à participação em eventos científicos aos membros da Assessoria Científica da FAPEAL,

RESOLVE:

- **Art. 1º** A cada membro da Assessoria Científica da FAPEAL, criada na Alínea c, do Inciso IV, do Capítulo III DA ORGANIZAÇÃO, da Lei Complementar nº 20 de 04/04/2002, que reestruturou a FAPEAL, será concedido, anualmente, 1 (um) Auxílio à Participação em Evento Científico, desde que esteja desempenhando, satisfatoriamente, as atribuições estabelecidas no Art. 15, Alíneas <u>a</u>, <u>b</u> e <u>c</u>, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto nº. 4.137, de 08 de maio de 2009.
- **Art. 2º** As solicitações de auxílios submetidas pelos Assessores Científicos, serão analisadas diretamente pela Unidade Gestora de Ciência e Tecnologia, através de Coordenadoria Específica, vinculada à unidade gestora, e encaminhadas à aprovação do Presidente da FAPEAL.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 09 de junho de 2010.

Rua Melo Moraes, 354 – Centro – Maceió – Al – CEP: 57020-030 Fone 82 3315 - 2200 – 3315-4998 – e-mail fap@fapeal.br



Tadeu Gusmão Muritiba Presidente do Conselho Superior